



# *Diário Oficial de* **SERRA NEGRA**

*Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra*

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 18 de janeiro de 2019 - Ano VIII - n.º 627

## **Prefeitura divulga edital de concurso público**

***Começa o prazo para o  
alistamento no serviço militar***



***Festival de Verão continua  
neste final de semana***



***Prefeito  
anuncia novo  
secretário  
de Serviços  
Municipais***

***Secretaria de  
Saúde entrega kits  
de higiene bucal  
para o CAPS***



***Profissionais da  
Saúde buscam  
soluções para  
controle de  
escorpiões***

***IPTU 2019 - VENCIMENTO EM 31/01/2019 - CASO NÃO RECEBA SEU CARNÊ ATÉ DIA  
25/01/2019, PROCURE O SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA OU IMPRIMA  
SUA SEGUNDA VIA GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SERRANEGRA.SP.GOV.BR***

# Prefeito anuncia novo secretário de Serviços Municipais

O prefeito de Serra Negra, anunciou no dia 7 de janeiro, o nome do novo secretário municipal de Serviços Municipais.

O chefe do executivo manifestou total confiança no novo secretário. “Ele já trabalhou na prefeitura, conhece bem o setor, tem todas as condições de realizar um excelente trabalho”.

O prefeito, ainda ressaltou, sobre as chuvas constantes associadas ao clima quente que têm acelerado o crescimento das ervas daninhas pela cidade. “Pedimos a compreensão da população, pois não podemos passar o mata-mato, por ser um produto que ocasiona efeitos nocivos à

saúde e ao meio ambiente. Estamos com a experiência do pirolenhoso, só que é um produto que age mais devagar”. O prefeito citou a existência de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que impede o uso de herbicida (normalmente o gilfosato) para a realização da capina química.

O novo secretário de Serviços Municipais disse que sabe dos desafios e afirmou estar preparado para assumir a pasta. “Estou procurando ver as prioridades de atendimento, em dois dias de serviços já tivemos mais de 60 solicitações, vamos procurar atender a todos. Já demos o foco maior na limpeza da cidade”

## Secretaria de Saúde desmente boatos sobre roubo de materiais de trabalho dos Agentes de Saúde

A Secretaria de Saúde comunica à população que não houve furto de coletes, crachás e bolsas dos agentes de Endemias do Município de Serra Negra. As notícias que estão circulando pelas redes sociais são fake news (notícias falsas).

Segundo a secretária de Saúde, “agradecemos a toda a população comprometida e preocupada com nossos profissionais e patrimônio público. Especialmente quando há casos de suspeita de roubos de credenciamento e materiais de trabalho dos profissionais

do setor público e também privado com a finalidade de golpes e fraudes em visitas domiciliares por estranhos”, disse.

A secretária ainda fez um alerta, “o Facebook como outras páginas da internet são úteis para o compartilhamento de informação, mas também podemos considerar uma “arma perigosa” se a informação não for verdadeira. Verifiquem a veracidade da informação recebida pelas redes sociais como: Facebook, Instagram e WhatsApp antes do compartilhamento”.

## Saúde recebeu 100 mil em emenda

A Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra confirmou no último dia 8 de janeiro, o recebimento de recursos através de emenda parlamentar do deputado estadual, no valor de R\$ 100.000,00.

Trata-se de atendimento à solicitação do prefeito de Serra Negra e da secretária de Saúde. O recurso será utilizado durante o ano de 2019 para melhoria da ambientes e manutenção dos 21 serviços municipais de saúde da Atenção Básica, principalmente, nas 8 Unidades de Saúde da Família, 3 UBS e os Centros de Especialidades e Fisioterapia.

Destino da emenda

A verba indicada pelo deputado estadual será destinada a instalação de ar-condicionado nas salas de vacinas, instalação e substituição de ventiladores de teto e de parede, principalmente nas

recepções e consultórios, substituição de lâmpadas pela de LED e nas unidades mais antigas substituição e reparos na parte elétrica e telefonia, reparos e adequações na parte hidráulica, com instalação de mais bebedouros refrigerados e melhorias na comunicação visual com instalação de placas de identificação nos ambientes.

De acordo com a secretária de saúde, “com estas ações vamos melhorar ainda mais a ambiência das nossas unidades de saúde. Consequentemente, melhorando a ambiência, iluminação e temperatura confortáveis com boa aparência, melhoraremos a fluidez, desencadeando fluxos mais eficientes e eficazes, gerando bem-estar aos funcionários e usuários. Serra Negra agradece o deputado estadual por mais esse recurso que fará diferença na Saúde”, ressaltou.

### EXPEDIENTE

**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra**

**Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000**

**Fone: (19) 3892-9600**

**E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br**

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

**Diagramação e Impressão:**

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

**Jornalista Responsável:** : Patricia Rodelli Amoroso - MTB 27044/SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Preço desta edição R\$ 1.560,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01**

# Começa o prazo para o alistamento no serviço militar 2019

Iniciou no dia 2 de janeiro, o prazo para que jovens do sexo masculino que completarão 18 anos em 2019 se alistem para o serviço militar obrigatório.

As inscrições vão até dia 30 de junho e podem ser feitas pelo site [www.alistamento.eb.mil.br](http://www.alistamento.eb.mil.br) ou

na Junta de Serviço Militar mais próxima, localizada na Rua Cel Estevão Franco de Godoy, nº45, horário de funcionamento: quintas-feiras das 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h. Telefone para informações: 3842-2005/3842-1992-rama 24.

## Secretaria de Saúde entrega kits de higiene bucal para o CAPS

A Prefeitura de Serra Negra por meio da Secretaria de Saúde realizou a entrega de kits de higiene bucal à equipe do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), em

comemoração ao Janeiro Branco com ações que integram saúde bucal, saúde mental e fortalecem os laços entre profissionais e usuários do SUS.

**SERPREV** Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

### COMUNICADO

O SERPREV SOLICITA A TODOS OS SEUS APOSENTADOS E PENSIONISTAS PARA COMPARECEREM PESSOALMENTE NA SEDE DO SERPREV, À RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 354 CENTRO, ATÉ O DIA 28/02/2019, MUNIDOS DE DOCUMENTOS PESSOAIS E CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO PARA COMPROVAÇÃO DE VIDA, CONFORME EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, SOB PENA DE QUEM NÃO O FIZER SOFRER SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS.

Carlos Domingos Canhassi  
Presidente do Serprev



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

#### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar SALETE MARQUES FERREIRA, RG nº 115739671, aprovada no Concurso Público de Edital nº 001/2016, para o cargo de Recepcionista, para no prazo de 02 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 15 de janeiro de 2019.

**JAMES AP. DE GODOI**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

## Segunda semana do Festival de Verão passará pelo rock, pop, sertanejo e orquestra de violeiros



#### CONVÍVIO SERRANO

Dia 18 (sexta-feira) | Snake Soda - 20h  
Dia 19 (sábado) | Super 9 (Pop Rock e Flash Back) - 20h

#### JOÃO ZELANTE

Dia 18 (sexta-feira) | Du & Michel (Sertanejo) - 19h  
Dia 18 (sexta-feira) | Deep Flow (Funk e Groove) - 21h  
Dia 19 (sábado) | Super 9 (Flashback e Pop Rock) - 17h  
Dia 19 (sábado) | Senati & Samuel (Sertanejo) - 19h  
Dia 19 (sábado) | Reprise Inédita (Rock Clássico/Pop Rock 80 e 90) - 21h  
Dia 20 (domingo) | Banda Triton (Rock Clássico) - 15h  
Dia 20 (domingo) | Orquestra de violas Canto da Serra (Sertanejo Raiz) - 17h

O Festival de Verão da Prefeitura de Serra Negra chega a segunda semana de programação neste final de semana. Os eventos ocorrem na praça João Zelante, marco zero da Estância e ponto reconhecido pela gastronomia e lazer e Convívio Serrano, outra área de lazer com opções para a noite de turistas e serra-negrenses.

Na sexta-feira, 18/1, a partir das 19h, o sertanejo de Du e Michel abre a série de shows na João Zelante. Às 21h, tem a soul music, o funk norte-americano e groove da banda Deep Flow. No Convívio Serrano, a partir das 20 horas, tem o som da banda serra-negrense Snake Soda.

No sábado, 19/1, o flashback e o pop rock da banda Super 9 abre a programação da João Zelante, a partir das 17h. A banda tem seu segundo show no Convívio

Serrano, a partir das 20h.

Ainda no sábado, tem o sertanejo da dupla Senati e Samuel, a partir das 19h. Fechando, tem o rock clássico, o pop e o som dos anos 1.980 e 90 com a banda Reprise Inédita, a partir das 21h.

Domingo, 20/1, é de Moises de Camargo, com o repertório gospel, a partir das 15h e a orquestra de violas Cantos da Serra, a partir das 17h, fechando o final de semana.

“A primeira semana do nosso festival foi agradabilíssima. O público ocupou todas as cadeiras da praça com conforto e puderam curtir um final de semana familiar. Esse é o clima do nosso Festival, com infraestrutura, de qualidade e o ar puro de Nossa Estância. Venha para Serra Negra”, enfatizou a secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

## Farmácias de Plantão – Janeiro 2019

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Terça-feira	Popular
2	Quarta-feira	Central
3	Quinta-feira	Vip
4	Sexta-feira	Rubi
5	Sábado	Danilo 2
6	Domingo	Virginia
7	Segunda-feira	São Luiz
8	Terça-feira	São Jose
9	Quarta-feira	Danilo
10	Quinta-feira	Serrana
11	Sexta-feira	Popular
12	Sábado	Central
13	Domingo	Vip
14	Segunda-feira	Rubi
15	Terça-feira	Danilo 2
16	Quarta-feira	Virginia
17	Quinta-feira	São Luiz
18	Sexta-feira	São Jose
19	Sábado	Danilo
20	Domingo	Serrana
21	Segunda-feira	Popular
22	Terça-feira	Central
23	Quarta-feira	Vip
24	Quinta-feira	Rubi
25	Sexta-feira	Danilo 2
26	Sábado	Virginia
27	Domingo	São Luiz
28	Segunda-feira	São Jose
29	Terça-feira	Danilo
30	Quarta-feira	Serrana
31	Quinta-feira	Popular

**Farmácia VIP**

Rua Coronel Pedro Penteadado,  
nº87, tel 19 3892-5972

**Drogaria Danilo's**

Av. Laudo Natel, nº84- loja 12,  
tel 19 3892-2418

**Drogaria Popular**

Praça João Pessoa, nº70, tel  
19 3892-5051/ 19 99866-2499-  
após às 22h

**Drogaria Rubi**

Rua Brunangela, nº19, tel 19  
3892-2169

**Farmácia Central**

Rua Prudente de Moraes, nº5,  
tel 19 3892-2202

**Farmácia São José**

Rua Sete de Setembro, nº134,  
tel 19 3892-1520

**Farmácia São Luiz**

Praça João Zelante, nº11, tel  
19 3892-2783/3892-2576- após  
às 22h

**Farmácia  
Serrana**

Av. João Gerosa, nº321, tel  
3892-5300/19 99745-2568-  
após às 22h

**Drogaria****Danilos 2**

Rua 7 de setembro 183  
(19)3892-2055

**Drogaria****Virginia**

Rua Cel Pedro Penteadado 686  
tel (19) 3892-1037  
Após às 23hs, tel (19) 99999 –  
1037

## ***Profissionais da Saúde buscam soluções para controle de escorpiões***

A secretária de saúde e os profissionais da Vigilância em Saúde levaram até o vice-prefeito, uma proposta de ação com o intuito de auxiliar na contenção de invasão de escorpiões do Cemitério Municipal para a vizinhança, além da realização de ações noturnas de controle populacional

animal.

A proposta veio após pesquisas sobre os hábitos dos animais e sua locomoção. Foram realizados testes com o animal pelo ar-

ticulador da Vigilância Ambiental que conferiu a dificuldade de locomoção do mesmo em superfície extremamente lisa como um cano de PVC.

## ***Palestra com o tema “Bem-estar psicológico” acontece no dia 21 de janeiro***

A Prefeitura de Serra Negra por meio da Secretaria de Saúde promove no dia 21 de janeiro, às 8h30, a palestra “Bem-estar psicológico”, na Unidade de

Saúde da Família Dr. Firmino Cavenaghi. A palestra faz parte da Campanha

Janeiro Branco e será ministrada pela psicóloga Valquíria Marques.

## ***Confira as fotos do primeiro final de semana do Festival de Verão 2019***



# Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

## Decreto no 4.832 de 21 de dezembro de 2018 (Abre crédito adicional suplementar)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.036, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 833.158,16 (oitocentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

01.01.04.122.0002.2.002.339036.01	
Serv. terceiros – P. Física.....	R\$ 5.040,15
01.01.04.122.0002.2.002.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$34.950,90
03.01.08.244.0004.2.004.339036.01	
Serv. terceiros – P. Física.....	R\$ 2.716,42
04.01.04.122.0005.2.005.339036.01	
Serv. terceiros – P. Física.....	R\$ 1.819,21
04.01.12.365.0005.2.008.319011.05	
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 20.159,82
04.01.12.365.0005.2.008.319011.05	
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 210.665,71
04.01.12.365.0005.2.008.319013.05	
Obrigações Patronais.....	R\$ 5.148,22
04.01.12.365.0005.2.008.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 9.665,31
04.01.12.361.0007.2.010.339030.05	
Material de consumo.....	R\$ 133,00
04.01.12.361.0007.2.010.339036.02	
Serv. terceiros – P. Física.....	R\$ 18.200,00
04.01.12.361.0007.2.010.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 34.243,50
04.01.12.362.0007.2.010.339018.01	
Auxílio financeiro a estudante.....	R\$ 10.000,00
04.01.12.364.0007.2.010.339018.01	
Auxílio financeiro a estudante.....	R\$ 47.413,00
05.01.27.812.0009.2.012.339036.01	
Serv. terceiros – P. Física.....	R\$ 5.430,21
05.01.27.812.0009.2.012.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 15.200,00
07.01.04.122.0012.2.014.339036.01	
Serv. terceiros – P. Física.....	R\$ 2.758,39
07.01.04.122.0012.2.046.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 31.500,00
08.01.18.542.0013.2.015.339036.01	
Serv. terceiros – P. Física.....	R\$ 850,84
09.01.04.122.0014.2.016.339036.01	
Serv. terceiros – P. Física.....	R\$ 1.789,22
11.01.10.301.0016.2.018.339036.01	
Serv. terceiros – P. Física.....	R\$ 3.145,99
11.01.10.301.0016.2.047.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 16.000,00
13.01.15.452.0018.2.023.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 355.089,07
14.01.08.244.0004.2.020.335043.01	
Subvenções sociais.....	R\$ 1.239,20
Total.....	R\$ 833.158,16

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exercício e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Excesso de arrecadação.....	R\$ 210.665,71
02.01.20.606.0003.2.003.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 15.200,00
02.01.20.606.0003.2.003.339039.01	

Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 1.239,20
04.01.04.122.0005.2.005.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 1.819,21
04.01.08.243.0006.2.009.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 87.902,65
04.01.12.361.0005.2.006.319011.01	
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 34.243,50
04.01.12.361.0005.2.006.319011.05	
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 2.558,03
04.01.12.361.0005.2.006.319013.05	
Obrigações Patronais.....	R\$ 18.059,94
04.01.12.361.0005.2.006.319113.05	
Obrig.Patronais – Intraorçamentário.....	R\$ 66,33
04.01.12.361.0005.2.006.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 500,00
04.01.12.361.0005.2.006.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 1.416,42
04.01.12.361.0007.2.010.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 18.200,00
04.01.12.361.0007.2.010.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 133,00
04.01.12.363.0005.2.007.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 10.000,00
04.01.12.365.0005.2.008.319013.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 50.613,00
04.01.12.365.0005.2.008.319113.05	
Obrig.Patronais – Intraorçamentário.....	R\$ 4.623,74
04.01.12.365.0005.2.008.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 100.853,71
05.01.27.812.0009.2.012.319011.01	
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 5.430,21
07.01.04.122.0012.2.014.319011.01	
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 2.758,39
08.01.18.542.0013.2.015.319011.01	
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 850,84
09.01.04.122.0014.2.016.319011.01	
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 95.700,00
09.01.04.122.0014.2.016.319113.01	
Obrig.Patronais – Intraorçamentário.....	R\$ 13.000,00
09.01.04.122.0014.2.016.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 1.789,22
11.01.10.301.0016.2.018.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 3.145,99
13.01.15.452.0018.2.023.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 22.407,65
13.01.26.782.0018.2.024.319113.01	
Obrig.Patronais – Intraorçamentário.....	R\$ 16.000,00
13.01.26.782.0018.2.025.319011.01	
Venc. e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 113.000,00
13.01.26.782.0018.2.025.319013.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 981,42
Total.....	R\$ 833.158,16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 21 de dezembro de 2018

Sidney Antonio Ferrarezzo  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

## Decreto no 4.835 de 7 de janeiro de 2019

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de permissão de uso não remunerado com o Consórcio Intermunicipal do Circuito das

Águas Paulista)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 177, § 3o, da Lei Orgânica de Serra Negra, DECRETA:

Art. 1o Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de permissão de uso não remunerado, com o Consórcio Intermunicipal do Circuito das Águas Paulista.

Art. 2o A concessão de uso mencionada no artigo anterior será de uma sala de apoio, de nº 4, localizada no Mezanino do Centro de Convenções Circuito das Águas, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 3o A permissão de uso, do próprio municipal de que trata o artigo anterior, será gratuita, ficando sob a responsabilidade exclusiva da concessionária, as despesas necessárias para o funcionamento do mesmo.

Art. 4o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 7 de janeiro de 2019.

Sidney Antonio Ferraresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

## **AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: JOSE ROMILDO LUIZ DOS SANTOS ME.

OBJETO: CONCESSÃO DE IMÓVEL A TITULO PRECÁRIO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE - PARQUE REPRESA JOVINO SILVEIRA).

VALOR MENSAL: R\$ 1.055,00.

DATA: 10/01/2019.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2015

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – EDITORA E ARTES GRAFICAS O SERRANO LTDA ME.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR JORNAL INTITULADO “DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO”.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DATA: 07/01/2019.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N. 007/2017

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – V S M ENGENHARIA LTDA EPP.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO DA FONSECA.

PRAZO: 90 DIAS.

DATA: 16/11/2018.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N. 006/2017

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPE EM RUAS DO MUNICÍPIO.

PRAZO: 150 DIAS.

DATA: 21/11/2018.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N. 008/2016

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – MAXIPRINT EDITORA LTDA.

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO APOSTILADO MÉTODO FÔNICO PARA UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO FUNDAMENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

PRAZO: 12 MESES.

VALOR: R\$ 308.082,00

DATA: 06/12/2018.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL

PREGÃO PRESENCIAL 049/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: JC. ERUDILHO PNEUMATICOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento, fica rescindida amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 232/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial o art. 79, inciso II.

DATA DE RESCISÃO: 12/11/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 231

PROCESSO 078/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos 10 dias do mês de JULHO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 49/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12

de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI ME  
 CNPJ n.º: 18.210.168/0001-97

Endereço: AV VEREADOR MILTON LACERDA, 285, DISTRITO INDUSTRIAL, LAGOA DA PRATA – MG, 35.590-000

Telefone: (37) 3262-3390

Representada por: FELIPE ALVES TEIXEIRA FONTES,  
 053.428.626-71

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	100	1000X20 BORRACHUDO - VW24220 E F14000	LEVORIN	248,75	24.875,00
02	30	1000X20 LISO - VW24220 E F14000	LEVORIN	199,00	5.970,00
03	50	750X16 - VW7100	LEVORIN	144,77	7.238,50
04	50	275/80X22,5 - CAMINHÃO DE LIXO LISO	LEVORIN	283,57	14.178,50
05	20	900X20 BORRACHUDO - MB1113 E CAMINHÃO DE LIXO	LEVORIN	208,95	4.179,00
06	20	900X20 LISO - MB1113 E CAMINHÃO DE LIXO	LEVORIN	208,95	4.179,00
07	16	8.25 x 15 - 12 LONAS - CARRETA	LEVORIN	285,00	4.560,00
08	50	275/80X22,5 - CAMINHÃO DE LIXO BORRACHUDO	LEVORIN	248,75	12.437,50
TOTAL					77.617,50

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 49/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 77.617,50.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º

10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 10 de JULHO de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) FELIPE ALVES TEIXEIRA FONTES RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI ME

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 232

PROCESSO 078/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos 10 dias do mês de JULHO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 49/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JC. ERUDILHO PNEUMATICOS EPP

CNPJ n.º: 30.558.785/0001-83

Endereço: RUA ADELAIDE ZANGRANDE, 214, AREA INDUSTRIAL, JARDINOPOLIS – SP, 14.680-000

Telefone: (16) 3663-8087

Representada por: HILTON DUARTE NANTES, 046.299.748-0

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
10	30	1400X24 - 12 LONAS - MOTONIVELADORA	JC	1.070,30	32.109,00
14	04	14 9/13X24 - DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA	JC	772,21	3.088,84
16	08	650X16 - GRADÃO	JC	283,57	2.268,56
TOTAL					37.466,40

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços

(ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 49/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 37.466,40.

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 10 de JULHO de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) HILTON DUARTE NANTES

JC. ERUDILHO PNEUMATICOS EPP

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 233

PROCESSO 078/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos 10 dias do mês de JULHO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominado simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 49/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas

condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA ME

CNPJ nº: 27.016.532/0001-73

Endereço: RUA BELMIRA OSÓRIO LEMOS, 500, ACLIMAÇÃO, PASSOS – MG, 37.901-538

Telefone: (35) 3526-9240

Representada por: MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA, 029.735.426-42

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
09	12	12X16,5 - DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA	NEW PLAC	386,10	4.633,20
11	06	17,5X25 - 16 LONAS - PÁ CARREGADEIRA	NEW PLAC	1.274,18	7.645,08
12	06	19,5X24 - TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	NEW PLAC	1.264,83	7.588,98
13 04 18,4X34 - TRASEIRO TRATOR AGRICOLA NEW PLAC 1.347,69					5.390,76
15	04	12,5 / 80 X 18 – 12 LONAS DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	NEW PLAC	541,77	2.167,08
TOTAL					27.425,10

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 49/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 27.425,10.

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 10 de JULHO de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA ME

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019****EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2019**

O Prefeito do Município de Serra Negra/SP, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA; as INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas e Títulos – com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada pela Portaria nº 04 de 07 de janeiro de 2019 para o preenchimento de vagas disponíveis para os Cargos constantes do ITEM 2.5 - **QUADRO DE CARGOS**.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso, para todos os efeitos será provido pela CLT (Consolidação das leis de trabalho), terá validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no Diário Oficial do Município, pela Internet nos endereço [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) e/ou [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP.
- 1.2 O Resultado do presente Concurso não gera para a Prefeitura do Município de Serra Negra/SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no **ITEM 2.5**. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso.
- 1.3 Os candidatos aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos no que compete ao que dispõe a Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

**2. DOS CARGOS**

- 2.1 O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS destina-se ao preenchimento de Cargos atualmente vagos e formação de cadastro reserva, de acordo com o constante do ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, regido pela CLT (Consolidação das leis de trabalho) e pela Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.
- 2.2 As atividades inerentes ao Cargo ora concursado serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências ou órgãos da Prefeitura do Município de Serra Negra/SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 A remuneração para todos os CARGOS é aquela constante do **ITEM 2.5** – DO QUADRO DE CARGOS, as quais são referentes a data do presente edital.
- 2.4 Fazem parte deste Edital os seguinte anexos:
  - a) **ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES** – Informa a descrição das atividades e demais requisitos inerentes aos Cargos.
  - b) **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e ou SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS** – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as provas.
  - c) **ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS** – Solicitação de Pontuação por entrega de títulos.
  - d) **ANEXO IV – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (T.A.F.)** – Indica as regras e normas para execução dos exercícios do T.A.F.


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP  
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019**

**2.5. DO QUADRO DE CARGOS**

a) Cargo com Exigência de Ensino Fundamental Incompleto ou Completo						
Código/ Cargos	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário	Prova (s)	Valor de Inscrição
1.01 – Auxiliar de mecânica	01	Ensino Fundamental Incompleto	44	R\$ 1.081,01	Objetiva e Prática	R\$ 8,77
1.02 – Gari	01	Ensino Fundamental Incompleto	44	R\$ 998,00	Objetiva e Prática	R\$ 8,77
1.03 – Soldador/Serralheiro	01	Ensino Fundamental Incompleto	44	R\$ 1.199,53	Objetiva e Prática	R\$ 8,77
b) Cargos com Exigência de Ensino Médio Completo e/ou Técnico						
Código/ Cargos	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário	Prova (s)	Valor de Inscrição
2.01 - Agente de Fiscalização e Posturas	01	Ensino Médio Completo – CNH classe “a” e “b” ou superior	44	R\$ 1.851,50	Objetiva	R\$ 15,52
2.02 - Agente de Fiscalização Tributária	01	Ensino Médio Completo – CNH classe “a” e “b” ou superior	44	R\$ 1.851,50	Objetiva	R\$ 15,52
2.03 - Agente de Trânsito	01	Ensino Médio Completo	44	R\$ 1.050,00	Objetiva	R\$ 15,52
2.04 – Auxiliar de Odontologia	01	Ensino Médio Completo – Registro no CRO	40	R\$ 1.081,01	Objetiva	R\$ 15,52
2.05 – Guarda Municipal – 3ª classe - Feminino	CR	Ensino Médio Completo – CNH classe “a” e “b” ou superior	44	R\$ 1.069,23	Objetiva, TAF e Av. Psicológica	R\$ 15,52
2.06 – Guarda Municipal – 3ª classe - Masculino	CR	Ensino Médio Completo – CNH classe “a” e “b” ou superior	44	R\$ 1.069,23	Objetiva, TAF e Av. Psicológica	R\$ 15,52
2.07 - Técnico de Enfermagem	01	Ensino médio/Técnico completo e inscrição em órgão competente	40	R\$ 1.504,86	Objetiva	R\$ 15,52
2.08 - Técnico de Enfermagem do Trabalho	01	Ensino médio/Técnico completo e inscrição em órgão competente	40	R\$ 1.504,86	Objetiva	R\$ 15,52
c) Cargos com Exigência de Ensino Superior Completo						
Código/ Cargos	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário	Prova (s)	Valor de Inscrição
3.01 – Enfermeiro 12x36	01	Curso Superior Completo e inscrição em órgão competente	12 x 36	R\$ 2.305,91	Objetiva	R\$ 16,86
3.02 – Enfermeiro do trabalho	01	Curso Superior Completo e inscrição em órgão competente	40	R\$ 2.305,91	Objetiva	R\$ 16,86
3.03 – Engenheiro Civil	01	Curso Superior Completo e inscrição em órgão competente	44	R\$ 3.663,55	Objetiva	R\$ 16,86
3.04 – Engenheiro agrônomo	01	Curso Superior Completo e inscrição em órgão competente	44	R\$ 3.663,55	Objetiva	R\$ 16,86
3.05 – Farmacêutico	01	Curso Superior Completo e inscrição em órgão competente	44	R\$ 2.708,53	Objetiva	R\$ 16,86
3.06 – Jornalista	01	Curso Superior Completo e inscrição em órgão competente - CNH classe “a” e “b” ou superior	40	R\$ 2.500,00	Objetiva	R\$ 16,86
3.07 – Médico do Trabalho	01	Curso Superior Completo e inscrição em órgão competente	20	R\$ 3.663,55	Objetiva	R\$ 16,86
3.08 – Médico Ginecologista	01	Curso Superior Completo e inscrição em órgão competente	20	R\$ 3.663,55	Objetiva	R\$ 16,86
3.09 - Médico Oftalmologista	01	Curso Superior Completo e inscrição em órgão competente	20	R\$ 3.663,55	Objetiva	R\$ 16,86
3.10 – Médico Pediatra	01	Curso Superior Completo e inscrição em órgão competente	20	R\$ 3.663,55	Objetiva	R\$ 16,86
3.11 – Médico PSF	01	Curso Superior Completo e inscrição em órgão competente	40	R\$ 10.160,75	Objetiva	R\$ 16,86
3.12 – Médico Psiquiatra	01	Curso Superior Completo e inscrição em órgão competente	20	R\$ 3.663,55	Objetiva	R\$ 16,86

**2.6** Fica definido que as provas, para os Cargos indicados abaixo, serão realizadas em períodos diferentes uns dos outros, visando permitir a quem se interessar a possibilidade de inscrição para dois Cargos, a saber:

UM PERÍODO	OUTRO PERÍODO
1.01 – Auxiliar de mecânica 1.02 – Gari 1.03 – Soldador/Serralheiro 2.01 - Agente de Fiscalização e Posturas 2.04 – Auxiliar de Odontologia 2.05 – Guarda Municipal – 3ª classe - Feminino 2.06 – Guarda Municipal – 3ª classe - Masculino 2.08 - Técnico de Enfermagem do Trabalho 3.01 – Enfermeiro 12x36 3.03 – Engenheiro Civil 3.04 – Engenheiro agrônomo 3.05 – Farmacêutico 3.06 – Jornalista 3.07 – Médico do Trabalho 3.08 – Médico Ginecologista 3.09 – Médico Oftalmologista 3.10 – Médico Pediatra 3.11 – Médico PSF 3.12 – Médico Psiquiatra	2.02 - Agente de Fiscalização Tributária 2.03 - Agente de Trânsito 2.07 - Técnico de Enfermagem 3.02 – Enfermeiro do trabalho



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP  
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019**



### 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 Considerações Gerais

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor correspondente ao Cargo que deseja concorrer.

- 3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição *online* ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.
- 3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **ITEM 4.1.7.**

#### 3.2 Condições para inscrição

- 3.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
- 3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e de Documento de Identidade (RG) com foto;
- 3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- 3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;
- 3.2.5 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os Cargos no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possuem.

#### 3.3 Requisitos Gerais para a Contratação

- 3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;
- 3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- 3.3.3 Se do sexo masculino, possuir até a data da contratação o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao Cargo;
- 3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de Cargo público, penalidade por prática de atos desabonadores, bem como não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 3.3.6 Não exercer qualquer cargo, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo Cargo, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da Constituição Federal, alterada pela EC Nº 20/98 e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- 3.3.7 A apresentação dos documentos hábeis a comprovar que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso Público será solicitada por ocasião da contratação para o Cargo;
- 3.3.8 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

#### 4.1 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.1 As inscrições ficarão abertas **EXCLUSIVAMENTE** através da internet, no período **de 19 de janeiro a 14 de fevereiro de 2019**, respeitando, para fins de recolhimento do valor de inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato:

a) Acessar o site [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br);



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019**



- b) Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 01/2019 DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, e clicar sobre o Cargo pretendido.
- c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
- d) Gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
- e) Após 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar no painel do candidato, no *site* da DIRECTA, se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, entrar em contato pelo e-mail: [contato@directacarreiras.com.br](mailto:contato@directacarreiras.com.br) ou telefone (11) 2715-7166.

**IMPORTANTE:** Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

- 4.1.2** A DIRECTA e a Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.1.3** O recolhimento do pagamento efetuado via internet deverá ser feito até a data estipulada em campo específico, respeitando-se o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, assim como os realizados em caixas eletrônicos de auto-atendimento e *bankline*, considerando-se para tanto o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil.
- 4.1.4** Os pagamentos realizados por AGENDAMENTO, DEPÓSITO BANCÁRIO ou CHEQUE não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado para o e-mail [contato@directacarreiras.com.br](mailto:contato@directacarreiras.com.br), solicitando a confirmação da inscrição, após a análise da DIRECTA.
- 4.1.5** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente, e a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 4.1.6** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 4.1.7** No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes à data da realização das provas, conferir no *site* [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela *internet* foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a DIRECTA através do email: [contato@directacarreiras.com.br](mailto:contato@directacarreiras.com.br) ou pelo telefone (11) 2715-7166, para verificar o ocorrido.
- 4.1.8** Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de alteração de Cargos ou devolução do valor de inscrição após o pagamento, mesmo se pago em duplicidade.
- 4.1.9** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição *online*.
- 4.1.10** Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público.
- 4.1.11** A Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.1.12** Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse da inscrição realizada via *internet* e do respectivo comprovante de pagamento.
- 4.1.13** Apenas para os casos dispostos no **ITEM 4.1.12**, o representante da DIRECTA, presente no local de realização das provas, fará a verificação, atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.
- 4.1.14** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no **ITEM 4.1.15** e o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.
- 4.1.15** Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal,



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019**



valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.

- 4.1.15.1** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.1.16** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.1.17** O Valor da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, constante do Edital, a favor da DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA. EPP, empresa responsável pelo Concurso Público.
- 4.1.18** O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via **SEDEX**, à **DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA**, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 “A”, Bairro Alto – Itu/SP – CEP **13.311-010**, até a data do encerramento das inscrições (neste caso, o candidato deverá informar o nome completo, RG, o nome do Concurso Público, o número do Edital e o Cargo à qual concorre).
- 4.1.19** O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.1.20** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.1.21** O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital, será realizado observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.1.22** Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br), ou de segunda a sexta feira das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (11) 2715-7166.

## **4.2 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

- 4.2.1** Em virtude da inexistência de Lei Municipal, para o presente Concurso Público não haverá isenção do valor de inscrição.

## **5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1** Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência que possui seja compatível com as atribuições do Cargo a ser preenchido, exceto para os Cargos de Guarda Municipal Feminino e Masculino, onde não haverá reserva de vagas para candidatos com necessidades especiais dada a natureza do Cargo, que exige aptidão plena do candidato para desempenhá-las, nos termos do artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.
- 5.2** Em obediência aos dispostos no art. 37, § 1º e 2º, na Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, e ainda na Lei Municipal nº 706/2004, art. 9, VIII, §§ 2º e 3º, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas abertas para o Cargo ao qual concorre, ou que vier a surgir temporariamente durante a validade deste Concurso Público.
- 5.3** Se na aplicação do percentual disposto no ITEM 5.2, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos convocados para o Cargo.
- 5.4** Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões estabelecidos na **Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015** - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 5.5** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 5.6** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido não a terá preparada, seja qual for sua alegação.
- 5.7** É condição obstativa à inscrição no Concurso Público a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes às atividades do Cargo pretendido, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019**



- 5.8** Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 5.9** No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, via **SEDEX**, à **DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, “308 - A”; Bairro Alto – Itu/SP – CEP 13.311-010**, até a data do encerramento das inscrições; **Importante: mencionar o nome completo do candidato, RG, o nome do Concurso Público, número do edital e Cargo ao qual concorre.**
- 5.10** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do certame, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 5.11** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.12** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 5.13** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.14** O candidato com deficiência que no ato de inscrição **não declarar** essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.15** Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada.

## 6. DAS PROVAS

### 6.1 DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 6.1.1** O Concurso constará de Prova Objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o Cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no ANEXO II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.
- 6.1.2** As provas objetivas constarão de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.
- 6.1.3** A duração das Provas Objetivas será de 03 (três) horas. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.

### 6.2 DAS PROVAS PRÁTICAS – 2ª FASE

- 6.2.1** HAVERÁ PROVA PRÁTICA APENAS PARA OS CARGOS: **1.01** – Auxiliar de mecânica, **1.02** – Gari, **1.03** – Soldador/Serralheiro. Serão submetidos à SEGUNDA FASE – PROVA PRÁTICA, de caráter será Eliminatório e Classificatório os candidatos inscritos que forem habilitados na PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA e que estiverem classificados até a **20ª (vigésima) colocação**.
- 6.2.2** A prova prática constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas atividades, descritas junto à nomenclatura do respectivo Cargo constante do ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.
- 6.2.3** Os demais candidatos habilitados na **Primeira Fase - Prova Objetiva** e que não forem convocados para a SEGUNDA FASE – PROVA PRÁTICA, por estarem fora do limite de candidatos exigidos para participação na segunda fase - estarão automaticamente eliminados do Concurso.

### 6.3 DO T.A.F – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – 2ª FASE

- 6.3.1** HAVERÁ TESTE DE APTIDÃO FÍSICA APENAS PARA OS CARGOS de Guarda Municipal Feminino e Masculino. Serão submetidos à SEGUNDA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, de caráter será Eliminatório e Classificatório, os candidatos inscritos que forem habilitados na PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA e que estiverem classificados **até a 50ª (quinquagésima) colocação**, para ambos os Cargos.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019**



- 6.3.2** O teste de aptidão física constará de avaliação da capacidade física dos candidatos a execução de exercícios, cujo conteúdo está descrito no ANEXO IV – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (T.A.F).
- 6.3.3** Os demais candidatos habilitados na **Primeira Fase - Prova Objetiva** e que não forem convocados para a SEGUNDA FASE – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, por estarem fora do limite de candidatos exigidos para participação na segunda fase - estarão automaticamente eliminados do Concurso.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

- 7.1** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- Publicação no Diário Oficial do Município.
  - Pela internet no endereço [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br).
  - Por afixação na Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP.
- 7.1.1** Não haverá convocação por *e-mail*, correio ou por qualquer outro meio não previsto neste edital.
- 7.1.2** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
  - Documento Original de IDENTIDADE (com foto), especificado no ITEM 4.1.15.
  - Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.

### 7.2 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 7.2.1** A realização da Prova Objetiva está prevista para o **dia 17 de março de 2019** no Município de Serra Negra/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.
- 7.2.2** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.1**;
- 7.2.3** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

### 7.3 DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS – 2ª FASE

- 7.3.1** A convocação para a SEGUNDA FASE PROVA PRÁTICA, apenas para os Cargos: **1.01** – Auxiliar de mecânica, **1.02** – Gari, **1.03** – Soldador/Serralheiro, com a data, o local e o horário, será feita através de Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado em até 05 (cinco) dias úteis da realização das provas, observando as mesmas condições de divulgação do ITEM 7.1.
- 7.3.2** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 7.3.3** Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.
- 7.3.4** Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, a prova poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

### 7.4 DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF – 2ª FASE

- 7.4.1** A convocação para a SEGUNDA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, apenas para os Cargos de Guarda Municipal Feminino e Masculino, com a data, o local e o horário, será feita através de Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado em até 05 (cinco) dias úteis da realização das provas, observando as mesmas condições de divulgação do ITEM 7.1.
- 7.4.2** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 7.4.3** **Não haverá segunda chamada para o TAF, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.**
- 7.4.4** Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso a execução do TAF poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP  
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019**



## 8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

### 8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 8.1.1** O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em Edital de convocação, nos termos do **ITEM 7.1**, e ainda:
- Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no **ITEM 4.1.15**, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
  - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
  - Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
  - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.1.2** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 8.1.3** No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 8.1.4** Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.1.5** No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que a anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 8.1.6** **Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Concurso Público.**
- 8.1.7** Ao final das provas, 02 testemunhas (preferencialmente os dois últimos candidatos) deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído a vista de todos os gabaritos.
- 8.1.8** Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o **Caderno de Questões** ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br) - no **"Painel do Candidato"**, no link **"Anexos"**.
- 8.1.9** **O GABARITO OFICIAL e o RESULTADO PRELIMINAR serão divulgados a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.**

### 8.2 DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – 2ª FASE

- 8.2.1** As Provas Práticas serão designadas apenas para os Cargos **1.01** – Auxiliar de mecânica, **1.02** – Gari, **1.03** – Soldador/Serralheiro.
- 8.2.2** Somente será permitida a realização da PROVA PRÁTICA na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado nos termos do **ITEM 7.1**.
- 8.2.3** Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido obrigatoriamente:
- Do Documento de Identidade Original com Foto;
- 8.2.4** O candidato que não apresentar os documentos e exigências descritas neste Edital será impedido de realizar a Prova e ainda será considerado inapto e excluído do Concurso Público.

### 8.3 DA PRESTAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - T.A.F – 2ª FASE

- 8.3.1** As Provas Práticas serão designadas apenas para os Cargos de Guarda Municipal Feminino e Masculino.
- 8.3.2** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização das provas nas datas previstas ou diminuam a capacidade física dos candidatos **não serão levados em consideração**, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 8.3.3** O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física (T.A.F.) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019**



- 8.3.4** Na aplicação do Teste de Aptidão Física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 8.3.5** A execução dos movimentos dos testes será supervisionada e avaliada por profissionais de Educação Física, na presença de 02 (duas) testemunhas que atuarão na mesma bateria e assinarão a ficha de avaliação do candidato executante da atividade, conforme orientações de execução dos exercícios.
- 8.3.6** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do TAF com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- Documento de identidade (Original com foto) descrito no ITEM 4.1.15. Não serão aceitos protocolos de documentos ou boletins de ocorrência.
  - Atestado médico emitido por especialista na área de: clínica geral ou cardiologia, de qualquer instituição de saúde, autorizando a prática de atividades esportivas, com validade de até 30 (trinta) dias antes da realização do T.A.F atestando que o candidato está “Apto para realizar esforços físicos”.
  - Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.
- 8.3.7** Somente será permitida a realização do TAF na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado nos termos do **ITEM 7.1.**

## 9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

### 9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 9.1.1** As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de:
- PARA OS CARGOS SEM PROVA PRÁTICA: 0 (zero) a 100 (cem) pontos**, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) acertos, totalizando 50 (cinquenta) pontos, o equivalente a **50% (cinquenta por cento) de aproveitamento**;
  - PARA OS CARGOS COM PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – T.A.F: 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**, valendo 1,0 (um ponto) cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem 16 acertos, totalizando 16 (dezesesseis) pontos, o equivalente a **40% (quarenta por cento) de aproveitamento**.
- 9.1.2** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 9.1.3** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.1.4** O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do concurso.

### 9.2 DO JULGAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS – 2ª FASE

- 9.2.1** As **PROVAS PRÁTICAS** serão avaliadas em caráter eliminatório e classificatório; de **0 (zero) à 60 (sessenta) pontos**, dentro das condições previstas no ANEXO II, onde constarão os itens a serem analisados. Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem 30 (trinta) pontos ou mais na prova prática, equivalente a **50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nesta fase**.
- 9.2.2** O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida na 2ª Fase estará inabilitado nesta etapa e será excluído do Concurso.

### 9.3 DO JULGAMENTO DO T.A.F – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – 2ª FASE

- 9.3.1** O TAF – Teste de Aptidão Física será avaliado nas seguintes proporções de **0 (zero) à 60 (sessenta) pontos**, conforme ANEXO IV, onde constarão os itens a serem analisados.
- 9.3.2** Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos somados na Tabela de pontuação do TAF, equivalente a **50% (cinquenta por cento) de aproveitamento** nesta fase e que não zerar em nenhum dos exercícios.
- 9.3.3** O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida na Segunda Fase será excluído do Concurso Público.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP  
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019**



### 10. DA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

- 10.1** Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS apenas os candidatos inscritos para os Cargos cuja exigência mínima seja NÍVEL SUPERIOR, que forem habilitados na Prova Objetiva e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no item 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, sendo-lhes atribuídos os seguintes pontos:
- 03 pontos: Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
  - 02 pontos: Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
  - 01 ponto: Curso de Pós Graduação – Especialização na área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
- 10.2** A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **06 (seis)** pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.
- 10.3** Os documentos referentes aos títulos - NÍVEL SUPERIOR - deverão ser apresentados atendendo às seguintes condições:
- DOUTOR e MESTRE na área: Diploma devidamente registrado, ou certificado e ou declaração de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
  - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição oficialmente reconhecida, em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado.
  - Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado e revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.
- 10.4** A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Concurso Público. O(s) título(s) entregue(s) não será (ão) devolvido(s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.
- 10.5** A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA e da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público.
- 10.6** A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues EXCLUSIVAMENTE no dia e horário da aplicação da respectiva prova.
- 10.7** A entrega dos documentos deverá proceder da seguinte maneira:
- EM CÓPIAS AUTENTICADAS
  - Preencher corretamente o ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
  - Lacrar o envelope e escrever do lado de fora apenas o código do Cargo.
- 10.8** Não serão aceitos e/ou validados os documentos de Títulos nas Seguintes Condições:
- Que sejam protocolos dos documentos ou via *fac-símile*.
  - Que sejam documentos originais.
  - Que estejam em envelopes abertos.
  - Que estejam sem o respectivo ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.
- 10.9** O envelope com os Títulos deverá ser entregue pelo candidato à DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA., no dia e horário da aplicação da prova, e não serão verificados no ato da entrega.
- 10.10** Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 10.11** Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data e no período destinado à respectiva prova. Não serão aceitos substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição.

### 11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1** A nota final do candidato habilitado no Concurso será:
- PARA OS CARGOS SEM PROVA PRÁTICA DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO:** Pontuação obtida na Prova Objetiva;
  - PARA OS CARGOS COM PROVA PRÁTICA:** A somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva, mais (+) a pontuação obtida na Prova Prática;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019**



- c) **PARA OS CARGOS COM TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – T.A.F** (Guarda Municipal Feminino e Masculino): A somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva, mais (+) a pontuação obtida no T.A.F e ser considerado “APTO” na Avaliação Psicológica;
- d) **PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**: Somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva, mais (+) a pontuação obtida na Prova de Títulos.
- 11.2** Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:
- O candidato que tiver mais idade;
  - O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
  - Sorteio.
- 11.3** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

## 12. DO RECURSO

- 12.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente, a partir:
- Da publicação do Edital;
  - Contra o indeferimento da inscrição
  - Da aplicação das Provas Objetivas;
  - Da Divulgação dos Gabaritos e Resultados Oficiais;
  - Da Aplicação das Provas Práticas e Teste de Aptidão Física;
  - Do Resultado das Provas Práticas e Teste de Aptidão Física;
  - Contra a aplicação da Avaliação Psicológica (apenas para os Guarda Municipal Feminino e Masculino);
  - Contra o Resultado da Avaliação Psicológica (apenas para os Guarda Municipal Feminino e Masculino);
  - Da Classificação, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.
- 12.2** No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do CONCURSO PÚBLICO.
- 12.3** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 12.4** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.5** O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:
- Acessar o site [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br);
  - Clicar sobre o Concurso Público de Serra Negra/SP – Concurso Público – Edital Nº 01/2019;
  - Localizar o botão “RECURSO” (que somente estará visível se estiver dentro do prazo disponível);
  - Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
  - Clicar em enviar.
- Observação:** somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no item 12.1.
- 12.6** Não serão aceitos recursos que:
- Estejam em desacordo com o **ITEM 12** deste edital.
  - Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
  - Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
  - Apresentem argumentação **IDÊNTICA** a outro recurso recebido anteriormente.
  - Que se refiram a etapas cujos prazos foram expirados.
- 12.7** Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão de Concurso e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br), no “painel do candidato”, no link “Meus Recursos”.
- 12.8** Em hipótese alguma haverá vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.
- 12.9** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.10** Se do exame de recursos resultar em anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP  
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019**



b) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja alterada, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão.

**12.11** Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas, caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova e a classificação final e/ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso Público.

**13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – APENAS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL  
(FEMININO E MASCULINO)**

**13.1** Haverá **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ADMISSIONAL\*** apenas para os Cargos de Guarda Municipal Feminino e Masculino e será aplicada apenas aos candidatos aprovados na 1ª e 2ª FASE do Concurso Público.

*\* A avaliação psicológica é entendida como um processo técnico-científico de coleta de dados, estudos e interpretação de informações a respeito dos fenômenos psicológicos, que são resultantes da relação do indivíduo com a sociedade, utilizando-se, para tanto de estratégias psicológicas - métodos, técnicas e instrumentos.*

**13.2** A Avaliação Psicológica visa identificar as habilidades, características pessoais, condições mentais e emocionais do candidato para o exercício do Cargo a ser preenchido.

**13.3** De caráter eliminatório a Avaliação Psicológica tem como objetivo aferir:

- a) A compatibilidade do perfil psicológico-profissional do candidato com o exigido pelas atividades do Cargo;
- b) As características e potencialidades do candidato em relação ao Cargo, notadamente no que concerne ao trabalho em equipe, liderança, iniciativa, aptidão para trabalhar com público em situações adversas, de estresse e de risco;
- c) Domínio psicomotor;
- d) Controle emocional adequado para a função;
- e) Ausência de sinais fóbicos e disrítmicos.

**13.4** Serão avaliados apenas aspectos relativos às habilidades e competências exigidas pelo cargo, ou seja, a aptidão ou inaptidão do candidato refere-se apenas aos aspectos referidos.

**13.5** A Avaliação Psicológica será de caráter eliminatório, sendo utilizados Testes reconhecidos na área de Psicologia com Profissional devidamente capacitado e serão oferecidas as melhores condições ambientais possíveis para a realização da avaliação e que cabe ao candidato manifestar qualquer desconforto em relação ao ambiente da aplicação. Desse modo, serão realizados os esforços cabíveis para sanar tal situação.

**13.6** A aplicação e interpretação dos instrumentos fica restrita ao exercício do psicólogo, que garantirá o sigilo da avaliação, podendo contar com eventual auxílio prático de colaboradores responsáveis pelo concurso público, a fim de facilitar e otimizar o processo avaliativo.

**13.7** A confirmação da data, do(s) horário(s), e do(s) endereço(s) para realização da Avaliação Psicológica será divulgada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da avaliação, nos termos do **ITEM 7.1**. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

**13.8** Os candidatos habilitados deverão comparecer impreterivelmente na data, local e no horário previsto em edital de convocação, com no mínimo 30 minutos de antecedência, visto que os portões de acesso aos locais de realização da Avaliação Psicológica serão fechados rigorosamente no horário estabelecido.

**13.9** Não haverá segunda chamada para o teste de avaliação psicológica.

**13.10** Para aprovação na Avaliação psicológica será utilizado o critério de “**APTO**” ou “**INAPTO**”. Será considerado APTO, o candidato que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento em cada instrumento utilizado na avaliação psicológica, devendo as informações, por ordem de ética profissional, serem mantidas em sigilo.

**13.11** A Avaliação Psicológica será de responsabilidade da DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA – EPP.

**14. DO CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA – APENAS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL  
(FEMININO E MASCULINO)**

**14.1** Haverá **CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA** apenas para os Cargos de Guarda Municipal Feminino e Masculino.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019**



- 14.2** A confirmação da data, do (s) horário (s), e do(s) endereço(s) para realização do curso serão divulgados com antecedência por Edital de Convocação.
- 14.3** O Curso de Formação Específica, de caráter eliminatório, abordará treinamento com conteúdos e carga horária de aulas práticas e teóricas de acordo com a grade curricular da matriz curricular da SENASP (Secretaria Nacional da Segurança Pública).
- 14.4** O “Curso de Formação Específica” será realizado após a Homologação do Concurso Público.
- 14.5** Caberá a Prefeitura do Município de Serra Negra/SP, determinar o local, a data, período e o horário específico para execução do mesmo. Acrescenta-se que em virtude da complexidade, o Curso de Formação Específica poderá ser realizado inclusive em outra Cidade.
- 14.6** Os candidatos alunos do Curso de formação da Guarda Civil deverão:
- Frequentar com assiduidade, pontualidade e com aproveitamento adequado de formação, estágios e programas de treinamento, dentro e fora da sede;
  - Apresentar-se sempre com os cabelos cortados, barba aparada, uniforme e vestes decentes e asseadas;
  - Conservar-se respeitoso e disciplinado na presença dos professores, e demais servidores de apoio e seus superiores;
  - Portar-se com urbanidade e polidez em presença do público; e
  - Atender as demais disposições previstas em regulamento.
- 14.7** Somente será permitida a realização do Curso de Formação Específica, na data, no local e horários constantes pré-estabelecidos.
- 14.8** O curso será de responsabilidade da Prefeitura do Município de Serra Negra/SP.
- 14.9** Haverá remuneração / ajuda de custo ao candidato durante a realização do curso.

### 15. DA CONTRATAÇÃO PARA CARGO

- 15.1** O provimento do Cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.
- 15.2** A aprovação no concurso não gera direito à contratação/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 15.3** A convocação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e todas as fases do concurso e, por ocasião do processo de contratação, à apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1** Carteira de Trabalho e Previdência Social – original;
  - 15.3.2** Cédula de Identidade – original mais 2 (duas) cópias;
  - 15.3.3** Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP – original mais 1 (uma) cópia;
  - 15.3.4** Cadastro de Pessoas Físicas – CPF regularizado – original mais 2 (duas) cópias;
  - 15.3.5** Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa – original mais 1 (uma) cópia;
  - 15.3.6** Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa – original mais 1 (uma) cópia;
  - 15.3.7** Comprovante de Residência (conta de água ou energia elétrica) – original mais 2 (duas) cópias;  
**Nota:** se a conta de água ou energia não estiver no nome do candidato, deverá apresentar também comprovante de residência no qual conste o nome do candidato (qualquer correspondência) - original mais 2 (duas) cópias;
  - 15.3.8** Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função – original mais 1 (uma) cópia;
  - 15.3.9** Quando for o caso, Carteira de Registro Profissional do Órgão a que pertence (exemplo: OAB, COREN, CREA, etc.) – original mais 1 (uma) cópia;
  - 15.3.10** Quando for o caso, Certidão de regularidade com o órgão profissional a que pertence (exemplo: OAB, COREN, CREA, etc.) – original mais 1 (uma) cópia;
  - 15.3.11** Se solteiro, Certidão de Nascimento – original mais 2 (duas) cópias;
  - 15.3.12** Se casado, Certidão de Casamento – original mais 2 (duas) cópias;
  - 15.3.13** Se divorciado, Certidão de Casamento com averbação – original mais 2 (duas) cópias;
  - 15.3.14** Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos – original mais 2 (duas) cópias;
  - 15.3.15** Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original mais 1 (uma) cópia;
  - 15.3.16** Carteira de Trabalho e Previdência Social – 1 (uma) cópia das páginas que constam a foto, a qualificação civil, de todos os registros do Contrato de Trabalho e da contribuição sindical;  
**Nota:** se o candidato possuir mais de uma carteira de trabalho deverá apresentar também, original mais 1 cópia de todos os registros do contrato de trabalho e das páginas que constam a foto e a qualificação civil;
  - 15.3.17** Quando for o caso, termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela – original mais 1 (uma) cópia;
  - 15.3.18** Comprovante da Declaração de Bens (Imposto de Renda) referente ao ano anterior à data de admissão – original mais 1 (uma) cópia;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019**



- 15.3.19** Para profissionais liberais, comprovante da última Contribuição Sindical, bem como comprovante de quitação da anuidade – original mais 1 (uma) cópia;
- 15.3.20** Duas fotos 3x4 (coloridas);
- 15.3.21** Carteira Nacional de Habilitação, quando for requisito para o cargo - original mais 1 (uma) cópia;
- 15.4** A convocação estabelecerá o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas para o comparecimento do candidato e será contada do recebimento do telegrama a ser enviado para o endereço informado pelo candidato, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer, na data e horário determinados no telegrama, ao endereço constante no instrumento de convocação, munido de toda documentação para a admissão, bem como não assumir suas atividades no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o comparecimento da convocação.
- 15.4.1.** Na falta de algum documento, se solicitado, a Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra poderá dar um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do documento.
- 15.5** Obedecida à ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorre.
- 15.5.1** As decisões do Serviço Médico da Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas.
- 15.5.2** Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para a contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 15.6** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal.
- 15.7** A Prefeitura do Município poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 16.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que aprovado, junto à Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização;
- 16.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo;
- 16.4** Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
  - Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
  - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
  - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
  - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
  - Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Pager*, celulares, etc.);
  - Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - Não devolver integralmente o material solicitado;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 16.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público no **Diário Oficial do Município** e demais meios indicados e do quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
- 16.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 16.7** No que tange ao presente Concurso Público, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 04 de 07 de janeiro de 2019 e pela Directa Desenvolvimento Institucional e de Carreiras Ltda.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**  
**Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019**



- 16.8** Os documentos não exigidos, judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 01 (um) ano, contado do encerramento da publicação da classificação final do Concurso Público serão disponibilizados para envio à Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP.
- 16.9** A DIRECTA está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail [contato@directacarreiras.com.br](mailto:contato@directacarreiras.com.br) e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- 16.10** Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente Concurso Público através do site [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br).
- 16.11** À Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra é facultada a anulação parcial ou total do presente concurso público, antes de sua homologação, se constatada irregularidade insanável.
- 16.12** Caberá ao Prefeito do Município a homologação dos resultados do Concurso Público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) e [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br) e no **Diário Oficial do Município**, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Serra Negra/SP, 19 de janeiro de 2019.

**Dr. Sidney Antônio Ferraresso**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**

***Para ler o edital na íntegra acesse o site***  
***<http://www.serranegra.sp.gov.br/concurso/4/concursos>***



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA 2019, RELACIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SADS Nº 001/2018**

**A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SADS**, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de gestora da política de Assistência Social do município de Serra Negra SP, em conjunto com a **Comissão de Seleção** (Decreto Municipal nº 4.607/2017, de 7 março de 2017), conforme disposto no item 3.9 – divulgação do Resultado Preliminar - do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público o **Resultado de Classificação e Seleção dos Planos de Trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil- OSC**, que apresentaram propostas visando a celebração de parcerias em regime de mútua colaboração para a execução dos Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social de Alta Complexidade relacionados para o ano de 2019.

**Art. 2º** - FICAM CLASSIFICADOS os Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil por meio de propostas que se encontram em consonância com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2018 - Serviços de Proteção Social Básica e Alta Complexidade, seguindo a classificação estabelecida nos termos das tabelas abaixo:

OSC	Crítérios	Peso	Nota de Avaliação	Pontos
<b>Amparo Social de Promoção Humana – Guarda Mirim de Serra Negra</b> (Serviços de Proteção Social Básica)	Valor da proposta	6	5	30
	Equipe Técnica e de Apoio	6	5	30
	Clareza no detalhamento do serviço - Consonância das atividades com os resultados esperados	5	3	15
	Indicadores de monitoramento e avaliação	3	3	09
<b>Total Pontuação</b>				<b>82</b>

OSC	Crítérios	Peso	Nota de Avaliação	Pontos
<b>Lar dos Velinhos –São Francisco de Assis</b>  (Serviços de Proteção Social de alta complexidade)	Valor da proposta	6	5	30
	Equipe Técnica e de Apoio	6	5	30
	Clareza no detalhamento do serviço - Consonância das atividades com os resultados esperados	5	5	25
	Indicadores de monitoramento e avaliação	3	4	12
<b>Total Pontuação</b>				<b>97</b>

OSC	Crítérios	Peso	Nota de Avaliação	Pontos
<b>Lar Feliz Jaguariúna</b>  Serviços de Proteção Social de alta complexidade	Valor da proposta	6	4	24
	Equipe Técnica e de Apoio	6	5	30
	Clareza no detalhamento do serviço - Consonância das atividades com os resultados esperados	5	5	25
	Indicadores de monitoramento e avaliação	3	3	09
<b>Total Pontuação</b>				<b>88</b>

**Art. 3º** - FICA DESCLASSIFICADO o Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil – **Instituto Nuvem** – por apresentar incongruências em suas propostas, bem como não ter apresentado o alvará de funcionamento de suas atividades.

**Art. 4º** - As organizações da sociedade civil poderão, ainda, interpor recurso ao resultado de classificação ou desclassificação dos Planos de Trabalho, endereçado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através de documento subscrito pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is), a ser protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Serra Negra, em 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste resultado no Diário Oficial do Município, nos termos disciplinados pelos artigos 3.10.1 e 3.10.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2018.

Serra Negra, 21 de dezembro de 2018.

Daniele Brandini Pachioni Siloto  
 Presidente da Comissão de Seleção de Projetos Socioassistenciais